

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 018.414.763, EMITIDA EM 25/10/2022, POR MARCIA MARIA NUNES NERY EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A. NO VALOR DE R\$375.280,38, COM VENCIMENTO FINAL EM 12 DE OUTUBRO DE 2023.

#interna

1131
2023

FINANCIADO - MARCIA MARIA NUNES NERY, Brasileira, Divorciada, Pecuarista, residente e domiciliada em RUA 6 DE OUTUBRO, 746, CENTRO, município de CACERES - MT, CEP 78.210-078, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0064761-6 emitida por SESP MT em 09/01/2013 e inscrita no CPF sob nº 175.350.851-72, abaixo assinado.

FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência CACERES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0184-81, representado pelo Senhor **RAFAEL ALMEIDA OKADA**, Brasileiro, Casado - Comunhão Parcial, Bancário e Econômiario, residente e domiciliado em Cáceres - MT, Carteira Nacional de Habilitação nº 04637850533, emitida por DETRAN MT, e inscrito no CPF sob o nº 031.252.811-64, abaixo assinado.

FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 018.414.763, no valor de R\$ 375.280,38 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), emitida pelo FINANCIADO em 25/10/2022 a favor do FINANCIADOR com vencimento final em 12/10/2023 garantido(a) por Hipoteca Cédular registrado(a) em 10/11/2022, sob o nº 23, matrícula 23991, no livro 2 do Registro Geral, e registrado(a) em 10/11/2022, sob o nº 27324, no livro 3 do Registro Auxiliar, no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÁCERES - MT.

ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 12 de Outubro de 2024.

ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 1 (uma) única parcela vencível em 12/10/2024, de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta Cláusula. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos)

RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS - Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento.

ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADO, o FINANCIADOR e o(s) INTERVENIENTE(S)-GARANTE, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a(o) CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA ora aditada(o) em todos os

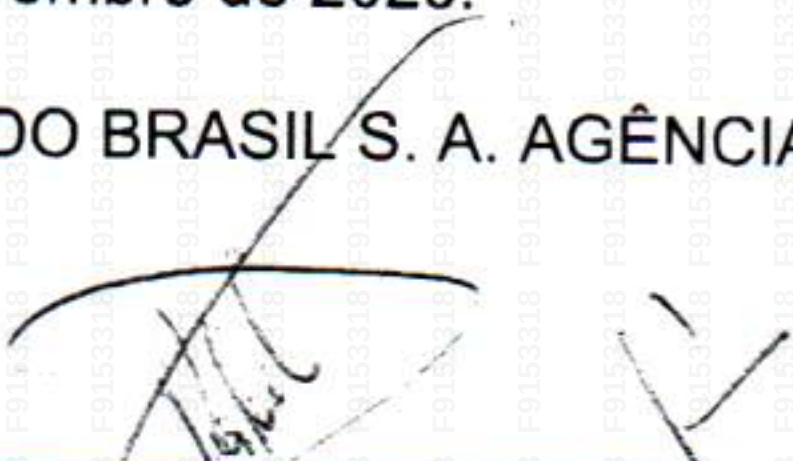
ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 018.414.763, EMITIDA EM 25/10/2022, POR MARCIA MARIA NUNES NERY EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A. NO VALOR DE R\$375.280,38, COM VENCIMENTO FINAL EM 12 DE OUTUBRO DE 2023.

seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito e será averbado à margem dos registros acima referidos, no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÁCERES - MT.

Vai Este assinado em (03) vias.

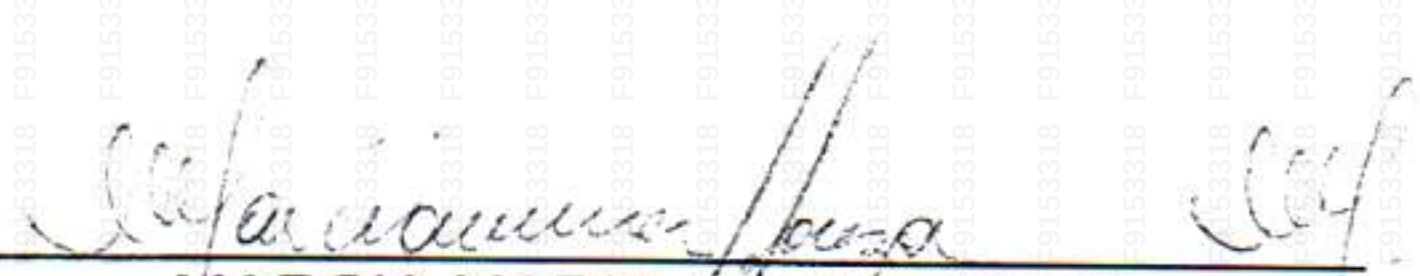
CACERES/MT, 08 de Novembro de 2023.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S. A. AGÊNCIA CACERES.



RAFAEL ALMEIDA OKADA
Gerente Geral

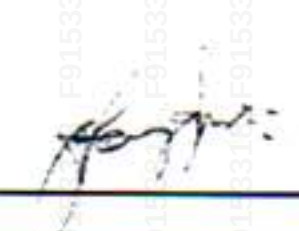
FINANCIADO(S)



MARCIA MARIA NUNES NERY

INTERVENIENTE(S) GARANTE





JOSE ESTEVES DE SOUZA JUNIOR, Brasileiro, Divorciado, Pecuário, residente e domiciliado em R 13 DE JUNHO, 323, CENTRO, município de CACERES - MT, CEP 78.200-000, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6330514 emitida por SSP SP em 17/01/1972 e inscrito no CPF sob nº 015.354.858-41



Dulcia C. P. das Neves
Substituta